

1 **ATA 2657ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos quatro dias do mês de outubro do
2 ano de 2017, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quinquagésima sétima
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira decana, Sylvia Figueiredo Gouvêa, com o sorteio dos processos das
6 Câmaras de Educação Superior e Básica. Compareceram os Conselheiros Cleide
7 Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Eliana
8 Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Ghisleine Trigo Silveira,
9 Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Laura
10 Laganá, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Nilton José Hirota
11 da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Rose Neubauer e Sonia Teresinha de Sousa
12 Penin. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2656 de 27/09/17 foi aprovada por
13 unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti,
14 Francisco Antonio Poli, Francisco José Carbonari, Jacintho Del Vecchio Júnior, Márcio
15 Cardim, Martin Grossmann e Roque Theóphilo Júnior. **03. AVISOS E**
16 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) informou o falecimento da Diretora
17 Presidente Executiva da Fundação Carlos Chagas, Professora Glória Maria Santos
18 Pereira Lima, ocorrido na tarde de ontem, 03 de outubro de 2017. **04. PALAVRA**
19 **ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O **Cons. Luis Carlos de Menezes** comentou que a
20 Comissão Especial, composta por ele e pelos Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira,
21 Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior e Sonia Teresinha de Sousa Penin, havia
22 solicitado ajuda da Assistência Técnica e recebeu inúmeras contribuições para serem
23 incorporadas ao texto que tem a finalidade de discutir e apresentar proposições de
24 orientação com vistas à atenção escolar a estudantes em condição social de risco.
25 Disse que seria de extrema importância que, assuntos como: quais iniciativas a SEESP
26 já tem adotado em torno da problemática tratada; que partes do documento já
27 apresentado poderiam ser aproveitadas; que eventos recentes, como agressão a
28 docentes, depredações de escolas, absenteísmo docente, etc. poderiam ser
29 indicadores de condição social de risco. Solicitou aos Conselheiros que ainda desejam
30 dar suas contribuições que as enviem, por e mail, para que sejam também incluídas no
31 texto que será transformado numa Indicação para orientação da rede, quando surgirem
32 assuntos relacionados ao tema. Manifestaram-se sobre o assunto as Conselheiras
33 Guiomar Namó de Mello, Débora Gonzalez Costa Blanco e Sônia Teresinha de Sousa
34 Penin. O **Cons. Luis Carlos de Menezes** disse que o ideal seria a Comissão reunir
35 todas as propostas encaminhadas pelos Conselheiros num documento prévio, em
36 seguida trazer esse documento pra ser discutido no Plenário e, só depois, transformá-
37 lo numa Indicação que seria o documento final sobre o assunto. A **Cons. Sylvia**
38 **Figueiredo Gouvêa** informou que no dia 7 de outubro, haverá o ICLOC jovem, onde
39 alunos apresentam seus projetos. Neste ano, o evento será realizado em dois lugares
40 - no Instituto Singularidades e na Escola Estadual Fernão Dias. Comentou que será
41 mediadora de uma exposição onde os alunos da EE Fernão Dias irão falar sobre a
42 experiência vivida no período em que a escola foi ocupada. Há muitos trabalhos
43 interessantíssimos tanto da rede pública como privada, onde os alunos revelam um
44 desejo muito forte de protagonismo dentro e fora da escola. A **Cons. Eliana Martorano**
45 **Amaral** disse que essa é uma direção que o ensino superior deve tomar e é muito
46 interessante quando vem de estudantes que tiveram essa oportunidade no ensino
47 médio. Comentou que na Unicamp já existe o protagonismo estudantil que é muito mal
48 aproveitado pelo sistema formal. O que se tem pensado é saber de que maneira a
49 graduação se beneficia utilizando essa energia de protagonismo. **05. MATÉRIA**
50 **DELEGADA:** **5.1** Indicação de Especialistas para os Proc^s. n.ºs 051/2017 e 529/2001
51 da CEE/CES. **5.2** Pareceres aprovados em 27-09-17, nos termos da Deliberação CEE
52 nº 30/03. **Proc. CEE 033/2017** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
53 Souza / FATEC Cruzeiro. **Parecer 464/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado

1 pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
2 Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
3 Tecnologia em Eventos, oferecido pela FATEC Cruzeiro, do Centro Estadual de
4 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente
5 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
6 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 163/2017** _ Centro
7 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bragança Paulista. **Parecer**
8 **465/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
9 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
10 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
11 Tecnologia em Gestão Financeira, oferecido pela FATEC Bragança Paulista, do Centro
12 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
13 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
14 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
15 **Proc. CEE 205/2016** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
16 FATEC Itu. **Parecer 466/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
17 Jacintho Del Vecchio Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
18 Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
19 Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, oferecido pela FATEC Itu, do Centro
20 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A
21 Instituição deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas, como
22 oportunidades de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso
23 oferecido, notadamente com estratégia para sanar o grave problema de evasão. 2.3 A
24 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
25 Conselho, após homologação deste presente Parecer pela Secretaria de Estado da
26 Educação. **Proc. CEE 564/2005** _ Reatuado em 24/05/17 _ Universidade Municipal de
27 São Caetano do Sul. **Parecer 467/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
28 pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
29 na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
30 Curso de Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Rádio, TV e
31 Internet, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos.
32 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas,
33 como oportunidades de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso
34 oferecido. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
35 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
36 da Educação. **Proc. CEE 568/2001** _ Reatuado em 05/05/17 _ UNESP / Instituto de
37 Biociências do *Campus* de Rio Claro. **Parecer 468/17** _ da Câmara de Educação
38 Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
39 com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
40 Reconhecimento do Curso de Ecologia, oferecido pelo Instituto de Biociências do
41 *Campus* de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo
42 prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva
43 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
44 Estado da Educação. **Proc. CEE 939/2000** _ Reatuado em 20/01/17 _ Escola de
45 Engenharia de Piracicaba. **Parecer 469/17** _ da Câmara de Educação Superior,
46 relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
47 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Recredenciamento da
48 Escola de Engenharia de Piracicaba, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá
49 observar as recomendações elencadas pelos Especialistas, como oportunidades de
50 melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade dos cursos oferecidos. 2.3 O
51 presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
52 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) ORDEM DO**
53 **DIA:** Deliberações da 2657ª Sessão Plenária realizada em 04-10-2017. **Proc. CEE**

1 **092/2008** – Reatuado em 16/12/16 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de
2 Catanduva. O **Parecer 470/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
3 Márcio Cardim foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se a alteração
4 da estrutura curricular e do regime **de anual para regime semestral** do Curso de
5 Odontologia, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, para vigorar a
6 partir do ano letivo de 2018. **2.2** A Instituição interessada deverá encaminhar, para
7 rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as alterações ora aprovadas. **2.3** A
8 presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a
9 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
10 **111/2017** _ Universidade de Taubaté. O **Parecer 471/17** _ da Câmara de Educação
11 Superior, relatado pela Cons^a. Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade.
12 Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 130/2014, o
13 pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa,
14 na modalidade a distância, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de três anos. **2.2**
15 Considera-se que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Letras – Língua
16 Portuguesa, na modalidade a distância, da Universidade de Taubaté atende à Del. CEE
17 nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. **2.3** O presente
18 reconhecimento será efetivado por ato próprio deste Conselho, após a homologação
19 deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc. CEE 140/2014** _ Universidade de
20 Taubaté. O **Parecer 472/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a.
21 Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Considera-se que a
22 adequação curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade
23 a distância, da Universidade de Taubaté, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela
24 Deliberação CEE nº 154/2017. **2.2** A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato
25 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
26 da Educação. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte minutos, a Senhora
27 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
28 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São
29 Paulo 04 de outubro de 2017.....
30 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....
31 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
32 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
33 Décio Lencini Machado.....
34 Eliana Martorano Amaral.....
35 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
36 Ghisleine Trigo Silveira.....
37 Guiomar Namó de Mello.....
38 Hubert Alquéres.....
39 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
40 Laura Laganá.....
41 Luís Carlos de Menezes.....
42 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
43 Nilton José Hirota da Silva.....
44 Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
45 Rose Neubauer.....
46 Sonia Teresinha de Sousa Penin.....